



(Mod. 9)

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

LEI Nº 161

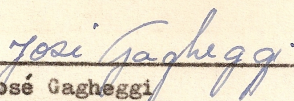
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a distribuir a Caixa Escolar do Grupo Escolar "Dr. Luiz Narciso Gomes", o auxílio da importância de Cr\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros)-.

Art. 2º)- O presente crédito correrá por conta da verba 621-8.29.4 do orçamento vigente.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-----  
Santa Cruz da Conceição, 12 de dezembro de 1962

  
\_\_\_\_\_  
José Gagheggi  
Prefeito Municipal